

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO a fim de receber propostas visando a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Caixa Acústica, Lousa Digital, Notebook, HD Externo, Câmera Digital, Triple Foto e Vídeo, Filmadora Full HD, Microcomputador, Impressora, Ar Condicionado Split, Armário de aço, Projetor Multimídia e Cavalete Flip- Chart), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015**, autorizada através do Processo nº 29/500304/2019.

A referida licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005 subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

Poderão participar deste **Pregão EXCLUSIVAMENTE** Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos. As empresas ME/EPP **do ramo pertinente** que, manifestando-se interessadas no objeto da mesma, poderão retirar o Edital, com seus anexos, junto à Divisão de Compras da UEMS, **sem ônus**, no site www.uems.br ou ainda através do provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, site www.licitacoes-e.com.br, **buscando por Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por onde se realizará a referida licitação**, ou no endereço constante ao rodapé deste Edital, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (Caixa Acústica, Lousa Digital, Notebook, HD Externo, Câmera Digital, Triple Foto e Vídeo, Filmadora Full HD, Microcomputador, Impressora, Ar Condicionado Split, Armário de aço, Projetor Multimídia e Cavalete Flip- Chart) conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Detalhe (Anexo II) deste Edital, objetivando atender ao Convênio nº 824040/PROEXT - 2015.

2 DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS

2.1 As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 12.364.2023.2225.0003 Fonte: 0281260031, Natureza de Despesa: 44905200 nos itens: 5235, 5233, 5242, 5212.

3 DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA

3.1 O objeto desta licitação terá como referência, o(s) seguinte(s) valor (es):

LOTE 01 – R\$ 2.786,67 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

LOTE 02 – R\$ 4.853,26 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);

LOTE 03 – R\$ 8.936,72 (Oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

LOTE 04 – R\$ 3.234,87 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

LOTE 05 – R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais);

LOTE 06 – R\$ 4.843,33 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);

LOTE 07 – R\$ 2.574,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

LOTE 08 – R\$ 1.479,63 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);

LOTE 09 – R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais);

LOTE 10 – R\$ 6.364,67 (Seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

LOTE 11 – R\$ 296,67 (Duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/aceite definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

4.1.1 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema de licitação eletrônica do Banco do Brasil S/A. **licitações-e** - que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no **licitações-e** poderá ser iniciado no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, **site** www.licitacoes-e.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 As empresas ME/EPP deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações para o sistema de licitação eletrônica do Banco do Brasil S/A.

5.4 É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** as empresas que se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações do ramo pertinente, registrados, no prazo mínimo de três dias úteis, antes da data de realização do pregão eletrônico, no sistema provedor de licitações do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) e que:

6.1.1 Estejam devidamente regulares no CCF/MS - Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul **ou**;

6.1.2 Estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **ou ainda**;

6.1.3 Os que atenderem a todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

6.2 **NÃO PODERÃO** participar desta licitação as empresas enquadradas como:

6.2.1 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.2 Empresas em consórcio ou em processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Lei 11.101/2005) ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93;

6.2.3 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.4 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico licitações-e às seguintes declarações:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

c) que conhece e aceita todas as regras do certame.

7 DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando também, para o início da disputa

7.1.1 O início de acolhimentos das propostas começará a partir do dia **30/05/2019**

7.1.2 As propostas serão recebidas até às **07:00h (sete horas) do dia 13/06/2019.**

7.1.3 A abertura das propostas se realizará às **07:00h (sete horas) do dia 13/06/2019.**

7.1.4 Início da sessão de disputa de preços às **09:00h (nove horas) do dia 13/06/2019.**

7.2 Todas as referências de tempo no Edital e no aviso de Abertura de Licitação observarão **obrigatoriamente** o **horário** local do **Estado de Mato Grosso do Sul** conforme inciso II do Art.2º do Decreto 11.818 de março de 2005.

7.3 Todas as referências de tempo cadastradas no sistema eletrônico provedor de licitações do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br) observarão a conversão do fuso horário de MS para DF, atendendo **obrigatoriamente** o **horário** de Brasília, tendo em vista que o sistema só permite este horário.

8 DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS AO SISTEMA

8.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico em formulário específico, mediante a opção **"Acesso identificado"**, e **"Acolhimento de Propostas"** na página de licitação eletrônica do site do Banco do Brasil S/A, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, observados data e horários limites estabelecidos no item 7 deste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Na proposta eletrônica de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes informações:

a) A proposta deverá explicitar o preço total do Lote, em moeda nacional corrente, incluídos todos os encargos e despesas;

b) Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no Sistema Eletrônico, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital.

8.3 Cada lote de uma licitação é sempre composto, por pelo menos, um item. O valor a ser incluído pelo fornecedor deverá referir-se ao preço total do Lote;

8.3.1 Para composição do valor, o fornecedor deverá verificar os itens e quantidades que compõem o lote, sendo de sua total responsabilidade a composição do valor conforme quantidades informadas no Ato Convocatório.

8.4 O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns).

9 DAS PROPOSTAS

9.1 Para a(s) empresa(s) vencedora(s) a proposta deverá ser apresentada elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o modelo constante no **Anexo II** do presente Edital, contendo os seguintes elementos:

- a) preço **unitário** e **total** do LOTE, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- b) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- d) deve ser datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- e) deve conter ao menos na última folha o número do CNPJ da empresa;
- f) deve indicar o prazo de entrega dos equipamentos, não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de **30 (trinta) dias corridos**;
- g) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será **de 60 (sessenta) dias**;
- h) deverá conter a descrição detalhada dos equipamentos, tais como: marca, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- i) deverá apresentar catálogo, prospecto ou folder do(s) equipamento(s) ofertado(s) contendo as características mínimas solicitadas na proposta-detalle;
- j) apresentar garantia dos equipamentos, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- k) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- l) indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, inscrição estadual, endereço completo, nº de telefone e nº do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.
- m) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o **Anexo IV**

10 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Poderão participar da licitação **as empresas que se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, do ramo pertinente ao objeto, que atenderem aos requisitos da proposta, apresentando para Habilitação - de forma sequenciada, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações (Anexo V);
- b) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) (Anexo V);

c) Declaração da Licitante de que não possui como Sócio Majoritário, Administrador, Dirigente, Diretor, Representante, Procurador e/ou Responsável Técnico, **Servidor do Quadro Permanente ou Comissionado** da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), devendo esta ser assinada pelo Representante Legal da empresa. (Anexo V);

d) Declaração da Licitante de que não possui como Sócio Majoritário, Administrador, Dirigente, Diretor, Representante, Procurador e/ou Responsável Técnico, **Cônjuge, Companheiro (a), Ascendente, Descendente e/ou Colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade**, de Servidor do Quadro Permanente ou Comissionado da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), devendo esta ser assinada pelo Representante Legal da empresa. (Anexo V).

10.1.1 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto a Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito – (CND), relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, junto a Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, através da certidão Negativa de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao ramo de atividade objeto da licitação, na forma da Lei;

e) Prova de situação regular junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito – (CND), de conformidade com a Lei nº 8.212/91 e Decisão nº 705/94/TCU;

f) Prova de situação regular com o FGTS, através do certificado de Regularidade do FGTS (CRF), junto a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme Lei nº 8.036/90.

g) Prova de regularidade Trabalhista mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

10.1.3 Documentação referente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Demonstrações Contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas do **Balanco Patrimonial**, com **Termo de Abertura e Encerramento**, devidamente registrado na Junta Comercial da localidade de domicílio ou sede da Licitante, e da **Demonstração de Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
- c) **Mesmo se tratando de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverá ser entregue a documentação constante do subitem “a”.
- d) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis **deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) As empresas com **menos de um ano de exercício social**, deverão cumprir a exigência contida na letra “a”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura e, quando couber, do último Balanço Patrimonial levantado, devidamente registrados no Órgão de Registro Público competente.
- f) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão cumprir a exigência contida na letra “a”, mediante a apresentação da cópia do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do exercício de 2017 ou caso a empresa apresente o Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, acompanhado dos cálculos **dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG)**, o mesmo só terá validade se estiver registrado na Junta Comercial da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante.
- g) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- h) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento separado do balanço patrimonial, com carimbo e assinatura do contador e do responsável legal pela empresa**, apresentando os seguintes indicadores referentes ao último exercício social, calculados como segue:
- Índice de Liquidez Geral (LG);
LG = (AC+RLP) / (PC + ELP)
 - Índice de Liquidez Corrente (LC);
LC = (AC/PC)
 - Solvência Geral (SG),
SG = (A Real) / (PC + ELP)

Onde:

AC = Ativo Circulante, **RLP** = Realizável a Longo Prazo, **PC** = Passivo Circulante, **ELP** = Exigível a Longo Prazo e **A Real** = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro, tais como: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

10.1.4 Estarão habilitadas, de conformidade com o subitem **10.1.3**, alínea “h”, as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 1 (um) nos índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de (LG), (SG) e (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

10.1.5 Certidão negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2 Os documentos que integram o Certificado de Registro Cadastral (CERCA), emitido pelo Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS), na forma do Decreto Estadual n. 14.201, de 01 de junho de 2015, bem como, o Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na forma do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 e da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, desde que estejam atualizados e válidos, poderão ser substituídos por este.

10.2.10 CERCA e/ou CRC deverá vir acompanhados de DECLARAÇÃO do licitante, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena das sanções cabíveis, a existência de FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, na forma determinada no § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pelo Pregoeiro, como válidas por 90 (noventa) dias da data de expedição.

10.4 Não serão aceitos certificados com data de validade vencida.

10. Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.

10.6 Deverão ser remetidos a esta Divisão no e-mail compras@uems.br ou licitacaouems@gmail.com a Proposta de Preços atendendo os requisitos tratados no subitem 9.1 e atualizada em conformidade com os lances, no prazo de até 02 horas posteriores à convocação;

10.7 No caso de aceitação da proposta o pregoeiro convocará a empresa para apresentação da documentação de habilitação, item 10 do Edital, acompanhado das declarações constantes nos Anexos V, VI e VII ao final deste Instrumento Convocatório no prazo de até 02 horas posteriores à Convocação;

10.8 Sendo declarado vencedor o licitante terá 03 (três) dias úteis, após a data da declaração, para encaminhar os **documentos de Proposta e de Habilitação, exigidos neste Edital, acondicionados em envelope opaco e lacrado, podendo se** documentos originais ou fotocópias autenticadas em cartório, no envelope deverá conter em sua parte externa, além do nome ou timbre do licitante, as seguintes indicações:

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados a Itahum Km 12 – Caixa Postal 351
79804-970 - Dourados/MS
A/C DA DIVISÃO DE COMPRAS
ENVELOPE – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (se o envelope não for timbrado)

11 DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO.

11.1 A partir do horário previsto no sistema, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o(s) lote(s) da disputa, que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

11.2 Aberta a etapa competitiva para o(s) lote(s), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.5 O sistema não aceitará dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado relativos ao lote, objeto desta licitação. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.7 A etapa de lances da sessão pública (tempo normal) para cada lote, **terá o tempo fixado em no mínimo 10 (dez) minutos**, e será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico. Depois desta etapa, transcorrerá período adicional randômico, que poderá ser de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, para que a disputa seja efetivamente finalizada, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.9 Após esta fase, será aberto um período de 10 (dez) minutos para comentários dos licitantes acerca do Pregão, inclusive sobre a intenção de interpor recurso.

11.10 Finda esta etapa, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.11 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro ao autor da proposta ou lance de menor preço para o lote, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas, na hipótese de existência de recursos.

11.13 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.15 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira sua proposta e lances. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, nem a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 Com fundamento no inciso X do artigo 4º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas alterações, o critério de julgamento para classificação das propostas será o de **menor preço**, atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, bem como as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, e ainda por preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

12.3 O pregoeiro poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam consideradas irrelevantes pelo mesmo.

12.4 Uma vez finalizada a etapa para escolha do melhor lance e, após a tramitação de apresentação de proposta pela empresa que a fez, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas, bem como, não caberá desistência das mesmas.

12.5 É vedada a utilização/realização de qualquer atividade/elemento, critério, fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação pertinente.

12.6 Não será levado em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou ainda baseada ou condicionada em proposta dos demais licitantes.

12.7 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que não atenderem as exigências legais, as regulamentares e as constantes deste Pregão, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em outra proposta ou contenham qualquer item condicionante para a entrega do objeto desta licitação, e ainda, as que apresentarem valor total superior ao limite estabelecido ou julgado pela Administração, em desacordo com os de mercado.

12.8 Será desclassificada, ainda, a proposta da licitante que, logrado êxito no certame, vier a conhecimento da UEMS, fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem prejuízo das penalidades previstas.

12.9 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao(s) objeto(s) licitado(s).

12.10 A(s) empresa(s) licitante(s) que desistir (em) da(s) proposta(s) após a fase inicial, injustificadamente, estarão impedidas de contratar com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de 6 (seis) meses, sem prejuízo da aplicação de multas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.1.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelas Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

13.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de enviar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação automática para tanto.

13.3 Caso a Licitante qualificada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais empresas ME/EPP, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.4 O Pregoeiro poderá enviar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

13.6 Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7 A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8 As licitantes que, embora cadastradas no SICAF e/ou CERCA, estejam com situação irregular nestes Sistemas, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

13.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14 DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Declarado o resultado final pelo pregoeiro, e depois deste ter questionado a intenção de interposição recursal a todos os proponentes, ou havendo desistência expressa dos licitantes, o mesmo adjudicará o objeto do processo licitatório à empresa declarada vencedora, sempre que não houver recurso.

15.2 Havendo recurso e na inoportunidade de seu acolhimento pela autoridade de primeira instância, a adjudicação do objeto será de competência do Ordenador de Despesas, depois de transcorridos os prazos legais.

15.3 Adjudicado o objeto ao licitante vencedor, o Pregoeiro fará o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, para homologação e contratação.

15.4 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da convocação para este fim e enviá-lo para a Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada a Rodovia Dourados/ Itahum Km 12, Caixa Postal 351, CEP: 79804-970, Cidade Universitária de Dourados – Dourados – MS, Fone (67) 3902-2450, aos cuidados da Divisão de Administração.

15.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.6 Em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do fato, segundo o disposto no Art. 109, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

16.1 Aos termos do presente Pregão caberá pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório, **até 2 (dois) dias** úteis antes da data fixada para a sessão da disputa, conforme preceitua o Decreto Estadual nº 11.676/04 e suas alterações.

16.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados à Divisão de Compras, através do e-mail compras@uems.br e/ou licitacaouems@gmail.com;

16.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e, CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e-mail).

16.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Divisão de Compras, por e-mail, àquele que tenha realizado a respectiva solicitação;

16.2.3 A Divisão de Compras se reserva ao direito de emitir Nota Técnica para esclarecer as dúvidas que julgar pertinente a todos os interessados no certame.

16.3 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame devendo a Administração respondê-la em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da impugnação.

16.3.1 O prazo para resposta das impugnações poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Administração.

16.3.2 As impugnações deverão ser encaminhadas ou entregues pessoalmente, no horário de 08 às 16 horas (Horário do Mato Grosso do Sul), à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados/MS, e deverão ser endereçadas à Divisão de Compras, através do Setor de Protocolo desta Instituição

16.3.3 Para fins de avaliação da tempestividade da impugnação, será considerada tempestiva a impugnação recebida pela Divisão de Compras da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

16.4 Qualquer modificação no Edital, decorrente de impugnação e/ou esclarecimento, exige divulgação pelo mesmo veículo de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo para impugnações, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 A impugnação ao Edital deverá ser dirigida à autoridade que o expediu.

17 DOS RECURSOS.

17.1 Ao final da sessão pública do Pregão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso para o respectivo lote, bem como na decadência do direito de recurso e, por fim, na consequente adjudicação da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

17.3 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

17.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.5 Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório, ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo proponente, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas nos termos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

17.6 Acolhidas às razões recursais, o Pregoeiro retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

17.7 Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado ao Ordenador de Despesas, devidamente fundamentados e assinados por representante legal do licitante, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

17.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para representar a empresa recorrente.

18 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

18.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis dias da convocação.

18.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante o seu transcurso, desde que aceito pela Administração.

18.3 Caso transcorra o prazo acima indicado sem que o licitante vencedor tenha comparecido para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.4 O licitante vencedor poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, suas alterações e nos casos que especifica:

- a) estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico/financeira comprometida;
- b) ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;

c) ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS, CNDT.

18.5 O licitante vencedor se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante ou contratado que:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

19.1.1 O licitante ou contratado ficará submetido às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

19.1.2 A suspensão do licitante ou contratado será mantida enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital sobre possíveis falhas, irregularidades, omissões, ou impossibilidade de cotação de item por ausência de especificação correta, hipóteses que o viciariam, quem não o fizer dentro do prazo estipulado no item 16 subitem 16.1.

20.2 Será desconsiderada qualquer manifestação formulada ao pregoeiro, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

20.3 Serão divulgados através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e no site da UEMS, para conhecimento dos interessados, extratos das decisões às impugnações formuladas ao pregoeiro e sua equipe de apoio.

20.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima indicada, fica o mesmo condicionado à publicação na Imprensa Oficial do Estado, no site da UEMS e no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, comunicando a nova data e horário para a abertura da sessão.

20.5 Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação deste Pregão, serão atendidos na Divisão de Compras, situada na sala 01 do Bloco Dep. Walter Bendito Carneiro, na UEMS, em Dourados/MS, ou pelo telefone (67) 3902-2370, das 07:30h às 16:30h.

20.6 Os licitantes, ainda que tenham retirado este Edital via internet, deverão acompanhar as publicações do presente processo licitatório por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site da UEMS (www.uems.br) e ainda pelo sistema de licitação eletrônica do Banco do Brasil S/A, através do site (www.licitacoes-e.com.br).

20.7 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.

20.8 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital, seus anexos e na observância das regras e preceitos legais pertinentes.

20.9 Cabe ao juízo da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, decidir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS

Processo nº 29/500304/2019
Pregão Eletrônico – n.º 010/2019
Fis.....
Rubrica.....



20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital

20.11 São partes integrantes deste Edital: o Termo de Referência (Anexo I), formulário denominado Proposta-Detalhe (Anexo II), Minuta de Contrato (Anexo III), Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo IV) Declarações da empresa adjudicatária (Anexo V), Declaração de Habilitação (Anexo VI), Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (Anexo VII) e a Ficha Cadastral.

Dourados, 29 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

1.1 Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Caixa Acústica, Lousa Digital, Notebook, HD Externo, Câmera Digital, Triple Foto e Vídeo, Filmadora Full HD, Microcomputador, Impressora, Ar Condicionado Split, Armário de aço, Projetor Multimídia e Cavalete Flip- Chart) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALORES REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Bluetooth / USB - reproduz MP3 ; Equalização de 02 vias: LOW, HIGH ; Entradas: Mic: 01 jack 1/4 TRS (P10) (C.V.I.) ; LINE: 01 RCA L, R (C.V.I.) ; USB / SD CARD ; Saídas: Speaker Out 60W RMS @ 4 Ohms ; Sensibilidade (1W/1 m) : 94 dB 1mts ; Resposta de Frequências: 50 Hz - 16 Khz ; Impedância de Entrada Mic Sensibilidade: 25dB/10K Ohms ; Impedância de Entrada Line Sensibilidade: dB/10K Ohms. Controle Remoto multi funções até 8 metros ; Entrada SD CARD - reproduz MP3 Rádio FM - memoriza até 20 estações Change Folder - mudança e busca de música por pastas ; 120 W RMS ; 600 W PMPO; Falante de 12" + Driver;	Unid.	2	R\$ 1.393,33	R\$ 2.786,67
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01					R\$ 2.786,67
LOTE 02					
1	LOUSA DIGITAL INTERATIVA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Área ativa de projeção de 70", formato de tela 4:3; Resolução de 32500 x 32500; tecnologia de digitalização. Infravermelho; superfície de projeção que possa a ser utilizada com marcadores comuns e sensível ao dedo e canetas e possibilite reconhecimento de gestos; tecnologia touchscreen (mínimo de dois toques), precisão de toque: 1mm, tempo de resposta 8ms, interface de conexão USB 2.0; compatível com os sistemas operacionais Windows(2000, XP, 7, 8, 10) e Linux. O equipamento deve vir acompanhado de cabos e demais componentes para instalação e o devido funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	1	R\$ 4.853,26	R\$ 4.853,26
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02					R\$ 4.853,26
LOTE 03					
1	NOTEBOOK: Placa-mãe: Integrada. Deve	Und.	2	R\$ 3.885,03	R\$ 7.770,06

	possuir slots para módulos de memória DDR4 ou superior com frequência mínima de 2133Mhz. Deve possuir no mínimo três portas USB sendo que uma delas deve ser USB 3.0; Não serão aceitos hubs USB; - Deve possuir uma porta Ethernet 10/100/1000 Mb/s, rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n. Deve possuir saída de vídeo padrão HDMI e VGA para monitor externo; Deve possuir controladora de áudio integrada. Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U ou superior. Deve acompanhar dissipador e cooler adequados; com no mínimo dois núcleos, mínimo 4MB de cache; deve vir com processador gráfico (GPU) integrado. Memória: 08 GB de memória DDR4 com barramento de no mínimo 2133 Mhz. Disco Rígido: SATA de no mínimo: 1 TB e 5400 rpm. Características: Deve possuir: alto-falante estéreo embutido; 01 entrada para microfone, 01 saída para fone de ouvido, 01 Conector para carregamento da Bateria AC power, Bateria de Li-Ion de no mínimo 4 células. Monitor: Display LED entre 14 e 15.6 polegadas Widescreen WXGA com resolução mínima de 1366 x 768 - Deverá possuir uma WebCam integrada; Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT2; touchpad com suporte a multigestos. Unidade DVD-RW: Deve ter capacidade de ler e gravar CD; ler e gravar DVD em dupla camada; Sistema Operacional: Sistema operacional MS-Windows 10 64 bits Pro ou superior, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado de licença de uso; Informações Adicionais: Deverá vir acompanhado de maleta com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento; apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 ano para reposição de peças, mão de obra, troca do equipamento e atendimento no local; informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul.				
2	HD Externo 1TB USB 3.0	Und.	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 8.936,72
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 04					
1	CÂMERA DIGITAL SENSOR HAD CCD DE 20.4MP VISOR LCD 3P ZOOM ÓTICO 36X, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: TIPO DE SENSOR: Sensor CMOS Exmor R® de tipo 1/2,3 (7,82 mm) NÚMERO DE PÍXEIS (EFETIVOS) 20,4 MP	Und.	1	R\$ 2.813,20	R\$ 2.813,20

<p>Lente Lente ZEISS® Vario-Sonnar® T* NÚMERO DE F (ABERTURA MÁXIMA) F2.8 (GA) - 6.3 (T) DISTÂNCIA FOCAL f=4,3-215 mm INTERVALO DE FOCAGEM (DESDE A FRENTE DALENTE) 1 cm - infinito (GA), 2,4 m - infinito (T) ZOOM ÓTICO 50x CLEAR IMAGE ZOOM (FOTOGRAFIA) Fotografia: 20 M aprox. 100x/10 M aprox. 142x/5 M aprox. 200x/VGA aprox. 810x/15 M (16:9) aprox. 100x/2 M(16:9) aprox. 270x; Filme; Aprox. 100x ZOOM DIGITAL (FOTOGRAFIA) Até 810x (VGA) ZOOM DIGITAL (FILME) Aprox. 200 DIÂMETRO DO FILTRO Sim (φ55) TIPO DE ECRÃ 3,0" (7,5 cm) (4:3)/921 600 pontos/Xtra Fine/TFT LCD AJUSTE DA LUMINOSIDADE Manual (5 modos) VISOR ELETRÔNICO Visor eletrônico tipo 0.2 Câmara MOTOR DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM BIONZ X™ STEADYSHOT MODO DE FOCAGEM AF único, DMF, focagem manual, AF contínuo (só Fotografia desportiva avançada e Filme) MODO DE MEDIÇÃO DA LUZ Multi-padrão, Distribuição central de peso, Ponto COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO +/- 2,0 EV (incrementos de 1/3 EV) SENSIBILIDADE ISO 80-12 800 SENSIBILIDADE ISO Automático (ISO80-3200, selecionável com limite superior/inferior), 80/100/125/160/200/250/320/400/500/640/800/1 000/1250/1600/2000/2500/3200 MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS Automático, Luz do dia, Nublado, Fluorescente: Branco frio, Fluor.: Branco dia, Fluor.: Luz do dia, Incandescente, Flash, personalizado, temperatura da cor/filtro VELOCIDADE DO OBTURADOR iAuto (4-1/4000)/Programa automático (1- 1/4000)/Prioridade de abertura (8- 1/2000)/Prioridade do obturador (30- 1/4000)/Manual (30-1/4000) MODO DE CAPTAÇÃO Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual, MR (recuperação da memória) 1,2, Modo de filme (Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual), Panorama, Seleção de cenas, Intelligent Auto, Superior Auto SELEÇÃO DE CENAS Alta sensibilidade, Cena noturna, Handheld Twil-ight, Retrato noturno, Paisagem, Retrato, Pele suave, Anti-</p>				
--	--	--	--	--

<p>desfocagem por movimento, Praia, Neve, Fogo de artifício, Fotografia desportiva avançada, Gourmet, Animais VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA (MÁXIMA) (COM MÁX. DE PÍXEIS DE GRAVAÇÃO) 10 fps (até 10 fotografias) TEMPORIZADOR Desligado / 10 seg. / 2 seg. / retrato 1 / retrato 2 PANORAMA (FOTOGRAFIA) Intelligent Sweep Panorama (suporta o formato 360) PICTURE EFFECT Toy camera, Cor pop, Póster, Foto retro, High-key suave, Cor parcial, High Contrast Monochrome, Focagem suave, HDR Painting, Richtone Monochrome, Miniatura, Aquarela, Ilustração ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM Sim TIPO DE FOCAGEM AF de detecção de contraste ILUMINAÇÃO MÍNIMA Automático: 4 lux (velocidade do obturador 1/30) CORREÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS DO FLASH IN-CORPORADO Ligado / desligado MODO FLASH: Flash desligado/Flash automático/Flash de preenchimento/Sinc. lenta, Flash avançado, Sincronização traseira SUPORTE DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL Memory Stick™ Duo; Memory Stick PRO Duo™; Memory Stick PRO Duo™ (alta velocidade); Memory Stick PRO HG Duo™; Memory Stick XC-HG Duo™; Memory Stick Micro; Memory Stick Micro (Mark2); cartão de memória SD; cartão de memória SDHC; cartão de memória SDXC; cartão de memória microSD; cartão de memória microSDHC; cartão de memória microSDXC FORMATO DE GRAVAÇÃO Fotografias: Em conformidade com JPEG (DCF, Exif, MPF Baseline), compatível com DPOF MODO DE GRAVAÇÃO DE FILMES (NTSC) AVCHD (até 1920 x 1080/50p a 28 Mbps)/MP4 (até 1440 x 1080/25 fps a 12 Mbps)/VGA (até 640 x 480/25 fps a 12 Mbps) RESOLUÇÃO DE IMAGEM FIXA Modo 3:2: 18M (5184 x 3456)/8,9M (3648 x 2432)/4,5M (2592 x 1728), modo 4:3: 20M (5184 x 3888)/10M (3648 x 2736)/5M (2592 x 1944)/VGA, modo 16:9: 15M (5184 x 2920)/7,5M (3648 x 2056)/2,1M (1920 x 1080), modo 1:1: 15M (3888 x 3888)/7,5M (2736 x 2736)/3,7M (1920 x 1920), Sweep Panorama: Grande angular (7152 x 1080/4912 x 1920)/padrão (4912 x 1080/3424 x 1920)/Sweep Panorama: 360 (11 520 x 1080) PANORAMA (GRAVAÇÃO) Intelligent Sweep Panorama (suporta o formato</p>				
---	--	--	--	--

	360) Interface TERMINAIS DE SAÍDA E ENTRADA Micro HDMI, Suporte multi-interface, Terminal Multi/Micro USB, USB de alta velocidade (USB 2.0) CONETIVIDADE WI-FI Funcionalidade de NFC com um só toque, Wi-Fi® CAPACIDADES SEM FIOS Potência CONSUMO DE ENERGIA (MODO DE CÂMARA) Aprox. 1,4 W (EVF: aprox. 1,1 W) AUTONOMIA DA BATERIA (FOTOGRAFIAS) Até 300 fotografias/150 minutos PHOTO CREATIVITY Sim FUNÇÕES DE CAPTAÇÃO Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual, MR (recuperação da memória) 1,2, Modo de filme (Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual), Panorama, Seleção de cenas, Intelligent Auto, Superior Auto ZOOM EM REPRODUÇÃO Depende do tamanho da imagem GPS Sim				
2	TRIPÉ FOTO E VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados, Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido, Coluna com cremalheira e ajuste de pressão, Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança, Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Especificações Altura Mínima 48cm Altura Máxima 179cm Peso Máximo Suportado 8kg.	Und.	1	R\$ 421,67	R\$ 421,67
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 3.234,87
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 05				
1	FILMADORA FULL HD - ZOOM 30X, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: TIPO DE SENSOR: Sensor CMOS Exmor R® tipo 1/5.8 (3,1 mm) com retroiluminação BLOQUEIO DE AF Sim Exposição MODO Automático, Ponto flexível (Painel tátil), Manual (Menu) MODOS DE MEDIÇÃO Multissegmento/Ponto MODO LUX REDUZIDA Sim CONTROLO AUTOMÁTICO DA ÍRIS F1.8-F10 CONTROLO MANUAL DA ÍRIS F1.8-F10 COMPENSAÇÃO DA RETROILUMINAÇÃO Sim (Auto) CONTROLO DE GANHO Auto	Und.	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00

<p>ILUMINAÇÃO MÍNIMA Padrão: 6 lux (velocidade do obturador de 1/25)/Modo lux reduzida: 3 lux (velocidade do obturador de 1/25) Velocidade do obturador GAMA DE CONTROLO AUTOMÁTICO 1/6-1/10 000 PADRÃO 1/25-1/10000 CONTROLO MANUAL DO ÍRIS (MODO DE FOTOGRAFIA) 1/25-1/10000 OBTURADOR MANUAL 1/6-1/10 000 MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS Auto / Um toque / Exterior / Interior TIPO DE SUPORTE XAVC S HD: Cartão de memória Micro SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória Micro SDXC (Clas-se 10 ou superior), AVCHD, Fotografia: Memory Stick Micro (Mark 2), cartão de memória SDXC/Micro SD/SDHC (Classe 4 ou superior) Gravação FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) Compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, for-mato XAVC S MPEG4-AVC/H.264 RESOLUÇÃO DE VÍDEO AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50i (HQ,LP), MP4: 1280 x 720 25p, XAVC S HD: 1920x1080/50p, 25p VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (ABR/VBR) AVCHD PS: aprox. 28 Mbps/FX: aprox. 24 Mbps/FH: aprox. 17 Mbps/HQ: aprox. 9 Mbps/LP: aprox. 5 Mbps67, MP4: aprox. 3 Mbps6, XAVC S HD: aprox. 50 Mbps6 FORMATO DE GRAVAÇÃO (FOTOGRAFIAS) JPEG (compatível com DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.3, MPF Baseline) TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO FOTO.) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272), 6,9 megapíxeis 4:3 (3024x2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640x480) TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO DE FILME) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080) TAMANHO DA FOTOGRAFIA (MODO DE TEMPO DECORRIDO) HD: S (2,1 M, 1920x1080) TAMANHO DA IMAGEM (GRAVAÇÃO DUPLA) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272)8, S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080)8 MICROFONE Microfone zoom incorporado FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO Dolby Digital 5.1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator9, Dolby Digital estéreo 2 canais, Dolby Digital Stereo Creator9, MPEG-4 AAC-LC 2 canais10,</p>				
--	--	--	--	--

<p>MPEG-4 PCM linear 2 canais (48 kHz/16 bits)11 CONTROLO DO NÍVEL DO MICROFONE Sim (31 incrementos) REDUÇÃO AUTOMÁTICA DO RUÍDO DO VENTO MY VOICE CANCELING Sim COLUNA Coluna mono Funcionalidade avançada CAPTAÇÃO EM TIME-LAPSE Sim, Intervalo de disparo (1/2/5/10/30/60 seg.), Número de disparos (1-999), Tamanho da imagem da captação (HD:S (2,1 M, 1920x1080)), Modo AE (Bloqueio de AE/Monitorização de AE) SELEÇÃO DE CENAS Auto/cena noturna/nascer do sol e pôr do sol/fogo de artifício/paisagem/retrato/projetor/praias/neve OUTRAS CARACTERÍSTICAS Detecção de faces, efeito(s) de fader (Branco/Preto)12, modo automático inteligente (retrato/bebé/a pé/tripé/retroiluminação/paisagem/projetor/crepúsculo/macro/pouca luz/redução automática do ruído do vento), obturação por sorriso (desligado/captura dupla/sempre ligado)8, Cópia direta Reprodução REPRODUÇÃO RÁPIDA Cerca de 5 vezes/10 vezes/30 vezes/60 vezes REPRODUÇÃO LENTA Avançar: 1/5 velocidade, Retroceder: 1/2 velocidade CRIADOR DE FILMES DE DESTAQUES Sim 9, Destacar música de fundo (6 ficheiros de música pré-instalados) FILMAGEM EM MOVIMENTO Sim SLIDE SHOW (FOTOGRAFIA) Slide Show Função sem fios WI-FI® Sim, (Compatível com Wi-Fi, IEEE 802.11b/g/n (banda 2,4 GHz))13 Terminal/suporte TERMINAL HDMI Sim (micro HDMI)15 TERMINAL MULTI/MICRO USB Sim16 TERMINAL REMOTO integrado em terminal Multi/Micro USB16 SAÍDA STD Saída de vídeo composto (CABO AV (vendido em separado)) ENTRADA PARA MICROFONE Mini-tomada estéreo TOMADA PARA FONE DE OUVIDO Mini-tomada estéreo RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA Compatível com Memory Stick Micro™ e Micro SD/SDHC/SDXC DC IN Sim PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO) aprox. 2,29 megapíxeis (16:9)1 PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA) aprox. 2,29 megapíxeis (16:9)/aprox. 1,71 megapíxeis (4:3) PROCESSADOR DE IMAGEM Processador de imagem BIONZ X</p>				
--	--	--	--	--

	<p>TIPO DE LENTE ZEISS Vario-Tessar DIÂMETRO DO FILTRO 37 mm TAMPA DA LENTE ABERTURA F1.8-F4.0 DISTÂNCIA FOCAL f = 1,9-57 mm DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (VÍDEO) f = 26,8-804,0 mm (16:9)1 DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (FOTOGRAFIA) f = 26,8-804,0 mm (16:9), f = 32,8-984,0 mm (4:3) DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA aprox. 1 cm (grande angular), aprox. 80 cm (teleobjetiva), aprox. 13/32 polegadas (grande angular), aprox. 31 1/2 polegadas (teleobjetiva) ZOOM ÓTICO 30x CLEAR IMAGE ZOOM 60x2 ZOOM DIGITAL 350x3 LCD TIPO DE ECRÃ Ecrã Clear Photo LCD de 7,5 cm (tipo 3.0, 460 800 pontos) Grande angular (16:9) PAINEL TÁTIL Sim AJUSTE DA LUMINOSIDADE Sim (Menu)4 MARCADOR/VISUALIZAÇÃO EM GRELHA Linha de grelha5 AJUSTE DO ÂNGULO Ângulo de abertura: máx. 90 graus; grau de rotação: máx. 270 graus Estabilização de imagem TIPO DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM Optical SteadyShot com modo ativo inteligente (5 eixos) TIPO DE FOCAGEM AF com contraste MODO DE FOCAGEM Automático/Manual (Painel tátil) ÁREA DE FOCAGEM Focagem de gama completa/Focagem num ponto AF INTELIGENTE DE ALTA VELOCIDADE Sim</p>				
VALOR TOTAL PARA O LOTE 05					R\$ 3.390,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO <u>LOTE 06</u>	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>MICROCOMPUTADOR - Placa-mãe: Deve ser das marcas Asus, Intel, Gigabyte, MSI, Foxconn ou de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; deve possuir no mínimo 3 slots sendo, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16 versão 3.0; deve ter no mínimo 06 portas internas SATA III; deve possuir no mínimo seis portas USB, no painel traseiro, sendo pelo menos duas destas USB 3.0 e no mínimo 04 conectores USB internos; não serão aceitos hubs USB; deve possuir no mínimo uma porta Ethernet, padrão 802.3ab; deve possuir no mínimo 04 slots para módulos de memória RAM DDR4 ou superior, com frequência mínima de 1866Mhz com suporte a dual-channel; deve possuir controladora de áudio</p>	Und.	1	R\$ 4.843,33	R\$ 4.843,33

<p>integrada de 7.1 canais. Vídeo: controladora de vídeo capaz de gerenciar dois monitores simultaneamente (dual-head); deve possuir uma saída VGA e uma DVI, podendo ser integrada ou destacada, desde que utilize padrão 128 bits; deve possuir controladora de áudio integrada. Processador: Deve acompanhar sistema de refrigeração adequado; frequência de pelo menos 3.3 GHz, com no mínimo quatro núcleos físicos e pelo menos 6MB de memória cache. Memória: mínimo de 08 GB de memória DDR4 ou superior, com barramento de no mínimo 2133 Mhz dispostas em 02 pentes, trabalhando em dual-channel. Disco Rígido: uma unidade de SSD instalada, interna, de no mínimo 480GB com interface SATA III, com velocidade mínima de leitura e gravação de 500 mb/s. Gabinete: Padrão Microtorre ou maior; possuir no mínimo: 2 baias 3,5" interno e 1 baia 5,25" externo, deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador/exaustor adicional; saída para fone de ouvido e entrada para microfone; e duas conexões USB frontais. Som: Deve vir acompanhada de caixas de som embutida ou externa ao gabinete, sendo alimentada via USB. Fonte de Alimentação: Com chaveamento automático; possuir tecnologia PFC ativo; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, sendo que essa não pode ser inferior a 400 watts reais; possuir certificação 80 Plus. Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2; mouse e teclado com o mesmo padrão de cores do gabinete; deve possuir conectores compatíveis com a placa mãe fornecida. Unidade DVD-RW: Deve ter capacidade de ler e gravar CD; ler e gravar DVD em dupla camada; mesmo padrão de cores do gabinete; deve possuir interface SATA. Sistema Operacional: Sistema operacional, MS-Windows 10 64 bits Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado de licença de uso; Informações Adicionais: Apresentar catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, devendo estes serem comprovados na proposta; deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul. MONITOR: de possuir tecnologia LED de no mínimo 23"; a carcaça do equipamento deve ser de cor preta; resolução nativa: 1920x1080;</p>				
---	--	--	--	--

	frequência de atualização mínima de 60Hz; possuir ao menos duas conexões de vídeo, sendo uma DVI; devem ser enviados todos os cabos de conexão para o correto funcionamento, incluindo o cabo para conexão DVI.				
VALOR TOTAL PARA O LOTE 06					R\$ 4.843,33
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Impressora LaserJet M134A G3Q66A Multifuncional com Conexão USB Funções - Impressão, Cópia e Digitalização - Multitarefa Velocidade de Impressão Até 23ppm. Qualidade de Impressão - Até 600x600dpi) - Tecnologias de Resolução FastRes 600, 1200- Idiomas de Impressão PCLmS, URF, PWG - Capacidade da Bandeja Padrão Entrada: 150 folhas - Saída: 100 folhas Tamanho do Papel Suportado A4, A5, A6 B5 (JIS) Tamanho do Papel Personalizado 76x127 a 216x356mm Tipos de Papel Suportado: Papel(laser, normal, fotográfico, áspero, velino) Envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais Gramatura de Papel Suportado - 60 a 163 g/m² Tipo de Digitalização Base Plana CIS Resolução de Digitalização Hardware: 600x600dpi (color vidro); 1200x1200 (mono vidro) Ótica: Até 600dpi (cores vidro); Até 1200dpi (mono vidro) Formatos de Arquivos Digitalizados JPEG, PDF, PNG - Velocidade de Digitalização Até 11 ppm (A4) Tamanho do Vidro do Scanner Base Plana: 210x297mm (A4) Velocidade de Cópia Até 22cpm Resolução de Cópia 600x400dpi Cópias no máximo Até 99 cópias Configuração de Redução/Ampliação de Cópia 25 até 400% Conexão Padrão USB 2.0 Velocidade Processador 600MHz Memória Padrão e Máxima 128MB Sistema Operacional Compatível Windows 10, 8.1, 8, 7 (32 ou 64 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta UBS, Internet Explorer. Windows Vista: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Microsoft Internet Explorer 8. Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): Qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou</p>	Und.	1	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00

	compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-RM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8.Apple OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8) Garantia Limitada de 01 ano Dimensões (LxPxA) 398x482x387,9mm Peso - 6,8kg				
VALOR TOTAL PARA O LOTE 07					R\$ 2.574,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall , composto por unidade externa, unidade interna e kit para instalação, com as seguintes especificações: - ciclo quente / frio; compressor rotativo (scroll); capacidade mínima (BTU/h): 9.000; vazão ar mínima de 600 m3/h; tensão (V): 220 trifásico; frequência (Hz): 60; operação eletrônica com controle remoto; saída de ar frontal; possuir selo Procel, Classe A; cor branca; Manual de Instruções em português; Garantia de 12 meses.	Und.	1	R\$ 1.479,63	R\$ 1.479,63
VALOR TOTAL PARA O LOTE 08					R\$ 1.479,63
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário de Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26", 02 Portas de Abrir com fechadura com duas chaves e puxador, 03 (três) prateleiras resistentes a 20kg (distribuídos por prateleira). Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) - Medida: 1,66 (alt) x 0,75 (larg) x 0,35 (prof)	Und.	3	R\$ 597,33	R\$ 1.792,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 09					R\$ 1.792,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Resolução Nativa: XGA (1024 x 768); Brilho: 3500 ANSI Lúmenes; Contraste: 2000:1; Display de Cores: 16.7 milhões; Lentes: F=2.4-2.7 , f=38.87-46.63mm; Formato de Tela; 4:3 Nativo, 16:9 Seleccionável; Índice de Projeção: 1.64-1.88 (60"@2m); Tamanho da Imagem: 40" a 300" ; Zoom: Zoom Manual, 1.15:1; Lâmpada: 360W, 2000/3000 ho-ras (Normal/Econômico); Correção do Trapézio: Vertical ± 25 graus; Frequência Horizontal: 31-93 kHz Frequência Vertical: 48-85 Hz; Resolução suportada: VGA(640 x480) a UXGA(1600 x 1200); Dimensões: 375 x 115 x 277 mm (14.8 x 4.5 x 10.9 polegadas); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Terminais de Entrada: PC:RGB	Und.	2	R\$ 3.182,33	R\$ 6.364,67

	Analogico: D-sub 15 pin x 1 ; A/V: Vídeo Componente: RCA x 3S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1 Vídeo Composto: RCA x 1 DVI-D (support HDCP) x 1; Áudio: Estéreo mini jack x 1; Terminais de Saída: PC: 12V Trigger D-sub (15 pin) X 1; Áudio: Al-to falante 2 Watt x 2; Conexões: Conector Serial: RS232 8 pin MINI DIN Conector USB: USB x 1 (Type mini B) Wired Remoto jack x 1; Peso: 4.9 kg; Nível de ruído: 34/33 dB (Normal/Econômico); Voltagem 100 a 240 VAC, 50 to 60 Hz; Consumo de energia Max 510W; Modalidade de Pré-ajuste PC Input: Modo Dinâmico, Modo Apresentação, Modo sRGB , Modo Cinema , Modo Usuário 1 , Modo Usuário 2; A/V Input : Modo Dinâmico Modo Padrão Modo Cinema Modo Usuário 1 Modo Usuário 2; Funções: BrilliantColorTM , HDTV compatible , 12V trigger, High altitude mode; Acessórios Incluídos: Manual, Guia de Início Rápido, Manual CD, Controle Remoto com bateria, Cabo VGA, Cabo VGA-DVI, Cabo de Alimentação; Acessórios Opcionais: Presentation Plus, Cabo RS232.				
VALOR TOTAL PARA O LOTE 10					R\$ 6.364,67
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 11					
1	Cavelete flip-chart c/quadro branco, altura regulável.	Und.	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67
VALOR TOTAL PARA O LOTE 11					R\$ 296,67

2 PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues, de forma total, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.2 A validade da proposta, para efeitos de convocação para contratação, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de sua abertura.

2.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

2.4 A garantia dos equipamentos, deverá se de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega/aceite contra quaisquer defeitos de fabricação.

2.5 O recebimento dos equipamentos, de que trata este Pregão, se efetivará nos seguintes termos:

a) - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens adquiridos, com as especificações constantes do Edital, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) - **definitivamente**, após a verificação de suas qualidades, características e especificações e, conseqüente aceitação pela Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais da mediante “Termo de Aceite Definitivo”

2.6 A licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência (Anexo-I) e na Proposta (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, quando constatado não estar em consonância com as referidas especificações.

2.7 Os equipamentos deverão ser entregues, novos, embalados e de forma total, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em Dourados, localizada na Rodovia Dourados/Itahum, km

12, Cidade Universitária. Cep: 79804-970 Dourados/MS, no Setor de Material e Patrimônio Contato: Márcio Cláudio Rodrigues Rangel fone: (0XX67) 3902-2462 nos dias úteis das 7:30h às 13:30h.

2.8 Informações referentes a alguma peculiaridade dos itens a serem adquiridos, ou do local de entrega, serão prestadas pela Divisão de Compras através dos (67) 3902-2370.

2.9 O fornecimento, pela contratada, de equipamentos diferentes do licitado, sem o devido aceite da UEMS, através da Divisão de Administração, implicará nas sanções legais cabíveis.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1 Efetuar a entrega dos equipamentos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os equipamentos com avarias ou defeitos;

3.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega a fim de que a contratante proceda à verificação de sua especificação, pois somente após esse procedimento serão declarados Aceitos;

3.1.6 Tomar providências, no caso de rejeição total ou parcial dos equipamentos adquiridos, substituindo-os, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela contratante;

3.1.7 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no Pregão que deu origem a este ajuste;

3.1.8 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.1.9 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária em decorrência do objeto desta licitação;

3.1.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

3.1.11 Responder, perante a contratante e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;

3.1.12 Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;

3.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

3.1.14 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, a terceiros;

3.1.15 Arcar com todas as despesas, relativas à entrega, carga e descarga, bem como alocação dos equipamentos no local indicado pela contratante;

3.1.16 Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer.

3.1.17 Permitir o livre acesso de servidores da UEMS, bem como dos auditores dos órgão de controle interno e externo do governo federal e do estadual, aos documentos e registros contábeis da empresa.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto da licitação;

4.4 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto da licitação;

4.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.1.6 Não mantiver a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação, ou seja, do 31º (trigésimo primeiro) dia, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.
- 7.2.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Dourados, MS 29 de maio de 2019

Nidene Cardena Souza
Divisão de Extensão PROEC/UEMS

**ANEXO II – MODELO PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

Objetivando a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** constante da **Proposta-Detalhe** abaixo, solicitamos a V. Sª apresentar sua proposta, observadas as normas contidas no Edital, do qual esta Proposta é parte integrante.

Local: - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Sala de Licitações, Bloco A, Rodovia MS/162 -Dourados/Itahum, Km 12,Cidade Universitária.

DATA DO PREGÃO: 13 (TREZE) DE MAIO DE 2019 - **Horário:** 09:00h (nove horas) – **Horário de Mato Grosso do Sul**

VALIDADE DA PROPOSTA: dias.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 01	UND.	QTD	PRAZO ENTREG A	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Bluetooth / USB - reproduz MP3 ; Equalização de 02 vias: LOW, HIGH ; Entradas: Mic: 01 jack 1/4 TRS (P10) (C.V.I.) ; LINE: 01 RCA L, R (C.V.I.) ; USB / SD CARD ; Saídas: Speaker Out 60W RMS @ 4 Ohms ; Sensibilidade (1W/1 m) : 94 dB 1mts ; Resposta de Frequências: 50 Hz - 16 Khz ; Impedância de Entrada Mic Sensibilidade: 25dB/10K Ohms ; Impedância de Entrada Line Sensibilidade: dB/10K Ohms. Controle Remoto multi funções até 8 metros ; Entrada SD CARD - reproduz MP3 Rádio FM - memoriza até 20 estações Change Folder - mudança e busca de música por pastas ; 120 W RMS ; 600 W PMPO; Falante de 12" + Driver;	Unid.	2				
Valor total do LOTE 01 R\$ _____ (_____)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 02	UND.	QTD	PRAZO ENTREG A	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	LOUSA DIGITAL INTERATIVA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Área ativa de projeção de 70”, formato de tela 4:3; Resolução de 32500 x 32500; tecnologia de digitalização. Infravermelho; superfície de projeção que possa a ser utilizada com marcadores comuns e sensível ao dedo e canetas e possibilite reconhecimento de gestos; tecnologia touchscreen (mínimo de dois toques), precisão de toque: 1mm, tempo de resposta 8ms, interface de conexão USB 2.0; compatível com os sistemas operacionais Windows(2000,XP, 7,8,10) e Linux. O equipamento deve vir acompanhado de cabos e demais componentes para instalação e o devido funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 1 ano.	Und.	1				
Valor total do LOTE 02 R\$ _____ (_____)							

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 03	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	NOTEBOOK: Placa-mãe: Integrada. Deve possuir slots para módulos de memória DDR4 ou superior com frequência mínima de 2133Mhz. Deve possuir no mínimo três portas USB sendo que uma delas deve ser USB 3.0; Não serão aceitos hubs USB; - Deve possuir uma porta Ethernet 10/100/1000 Mb/s, rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n. Deve possuir saída de vídeo padrão HDMI e VGA para monitor externo; Deve possuir controladora de áudio integrada. Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U ou superior. Deve acompanhar dissipador e cooler adequados; com no mínimo dois núcleos, mínimo 4MB de cache; deve vir com processador gráfico (GPU) integrado. Memória: 08 GB de memória DDR4 com barramento de no mínimo 2133 Mhz. Disco Rígido: SATA de no mínimo: 1 TB e 5400 rpm. Características: Deve possuir: alto-falante estéreo embutido; 01 entrada para microfone, 01 saída para fone de ouvido, 01 Conector para carregamento da Bateria AC power, Bateria de Li-Ion de no mínimo 4 células. Monitor: Display LED entre 14 e 15.6 polegadas Widescreen WXGA com resolução mínima de 1366 x 768 - Deverá possuir uma WebCam integrada; Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT2; touchpad com suporte a multigestos. Unidade DVD-RW: Deve ter capacidade de ler e gravar CD; ler e gravar DVD em dupla camada; Sistema Operacional: Sistema operacional MS-Windows 10 64 bits	Unid.	2				

	Pro ou superior, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado de licença de uso; Informações Adicionais: Deverá vir acompanhado de maleta com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento; apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 ano para reposição de peças, mão de obra, troca do equipamento e atendimento no local; deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul.						
2	HD Externo 1TB USB 3.0	Und.	2				
Valor total do LOTE 03 R\$ _____ (_____)							

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 04	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CÂMERA DIGITAL SENSOR HAD CCD DE 20.4MP VISOR LCD 3P ZOOM ÓTICO 36X, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: TIPO DE SENSOR: Sensor CMOS Exmor R® de tipo 1/2,3 (7,82 mm) NÚMERO DE PÍXEIS (EFETIVOS) 20,4 MP Lente Lente ZEISS® Vario-Sonnar® T* NÚMERO DE F (ABERTURA MÁXIMA) F2.8 (GA) - 6.3 (T) DISTÂNCIA FOCAL f=4,3-215 mm INTERVALO DE FOCAGEM (DESDE A FRENTE DA LENTE) 1 cm - infinito (GA), 2,4 m - infinito (T) ZOOM ÓTICO 50x CLEAR IMAGE ZOOM (FOTOGRAFIA) Fotografia: 20 M aprox. 100x/10 M aprox. 142x/5 M aprox. 200x/VGA aprox. 810x/15 M (16:9) aprox. 100x/2 M(16:9) aprox. 270x; Filme; Aprox. 100x ZOOM DIGITAL (FOTOGRAFIA) Até 810x (VGA) ZOOM DIGITAL (FILME) Aprox. 200 DIÂMETRO DO FILTRO Sim (φ55) TIPO DE ECRÃ 3,0" (7,5 cm) (4:3)/921 600 pontos/Xtra Fine/TFT LCD AJUSTE DA LUMINOSIDADE Manual (5 modos)	Und.	1				

<p>VISOR ELETRÔNICO Visor eletrônico tipo 0.2 Câmara MOTOR DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM BIONZ X™ STEADYSHOT MODO DE FOCAGEM AF único, DMF, focagem manual, AF contínuo (só Fotografia desportiva avançada e Filme) MODO DE MEDIÇÃO DA LUZ Multi-padrão, Distribuição central de peso, Ponto COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO +/- 2,0 EV (incrementos de 1/3 EV) SENSIBILIDADE ISO 80-12 800 SENSIBILIDADE ISO Automático (ISO80-3200, selecionável com limite superior/inferior), 80/100/125/160/200/250/320/400/500/640/800/1000/1250/1600/2000/2500/3200 MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS Automático, Luz do dia, Nublado, Fluorescente: Branco frio, Fluor.: Branco dia, Fluor.: Luz do dia, Incandescente, Flash, personalizado, temperatura da cor/filtro VELOCIDADE DO OBTURADOR iAuto (4-1/4000)/Programa automático (1-1/4000)/Prioridade de abertura (8-1/2000)/Prioridade do obturador (30-1/4000)/Manual (30-1/4000) MODO DE CAPTAÇÃO Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual, MR (recuperação da memória) 1,2, Modo de filme (Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual), Panorama, Seleção de cenas, Intelligent Auto, Superior Auto SELEÇÃO DE CENAS Alta sensibilidade, Cena noturna, Handheld Twilight, Retrato noturno, Paisagem, Retrato, Pele suave, Anti-desfocagem por movimento, Praia, Neve, Fogo de artifício, Fotografia desportiva avançada, Gourmet, Animais VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA (MÁXIMA) (COM MÁX. DE PÍXEIS DE GRAVAÇÃO) 10 fps (até 10 fotografias) PICTURE EFFECT Toy camera, Cor pop, Póster, Foto retro, High-key suave, Cor parcial, High Contrast Monochrome, Focagem suave, HDR Painting, Richtone Monochrome, Miniatura, Aquarela, Ilustração ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM Sim</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>TIPO DE FOCAGEM AF de detecção de contraste ILUMINAÇÃO MÍNIMA Automático: 4 lux (velocidade do obturador 1/30) CORREÇÃO DO EFEITO DE OLHOS VERMELHOS DO FLASH INCORPORADO Ligado / desligado MODO FLASH Flash desligado/Flash automático/Flash de preenchimento/Sinc. lenta, Flash avançado, Sincronização traseira SUPORTE DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL Memory Stick™ Duo; Memory Stick PRO Duo™; Memory Stick PRO Duo™ (alta velocidade); Memory Stick PRO HG Duo™; Memory Stick XC-HG Duo™; Memory Stick Micro; Memory Stick Micro (Mark2); cartão de memória SD; cartão de memória SDHC; cartão de memória SDXC; cartão de memória microSD; cartão de memória microSDHC; cartão de memória microSDXC FORMATO DE GRAVAÇÃO Fotografias: Em conformidade com JPEG (DCF, Exif, MPF Baseline), compatível com DPOF MODO DE GRAVAÇÃO DE FILMES (NTSC) AVCHD (até 1920 x 1080/50p a 28 Mbps)/MP4 (até 1440 x 1080/25 fps a 12 Mbps)/VGA (até 640 x 480/25 fps a 12 Mbps) RESOLUÇÃO DE IMAGEM FIXA Modo 3:2: 18M (5184 x 3456)/8,9M (3648 x 2432)/4,5M (2592 x 1728), modo 4:3: 20M (5184 x 3888)/10M (3648 x 2736)/5M (2592 x 1944)/VGA, modo 16:9: 15M (5184 x 2920)/7,5M (3648 x 2056)/2,1M (1920 x 1080), modo 1:1: 15M (3888 x 3888)/7,5M (2736 x 2736)/3,7M (1920 x 1920), Sweep Panorama: Grande angular (7152 x 1080/4912 x 1920)/padrão (4912 x 1080/3424 x 1920)/Sweep Panorama: 360 (11 520 x 1080) PANORAMA (GRAVAÇÃO) Intelligent Sweep Panorama (suporta o formato 360) Interface TERMINAIS DE SAÍDA E ENTRADA Micro HDMI, Suporte multi-interface, Terminal Multi/Micro USB, USB de alta velocidade (USB 2.0) CONETIVIDADE WI-FI Funcionalidade de NFC com um só toque, Wi-Fi® CAPACIDADES SEM FIOS Potência</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>CONSUMO DE ENERGIA (MODO DE CÂMARA) Aprox. 1,4 W (EVF: aprox. 1,1 W) AUTONOMIA DA BATERIA (FOTOGRAFIAS) Até 300 fotografias/150 minutos PHOTO CREATIVITY Sim FUNÇÕES DE CAPTAÇÃO Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual, MR (recuperação da memória) 1,2, Modo de filme (Programa automático, Prioridade à abertura, Prioridade à velocidade do obturador, Exposição manual), Panorama, Seleção de cenas, Intelligent Auto, Superior Auto ZOOM EM REPRODUÇÃO Depende do tamanho da imagem GPS Sim</p>						
2	<p>TRIPÉ FOTO E VÍDEO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Estrutura em alumínio, nível bolha, bússola, pernas com 3 seções e pés emborrachados, Cabeça hidráulica com 3 movimentos e placa superior removível com encaixe rápido, Coluna com cremalheira e ajuste de pressão, Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança, Cabeça com giro de 360°. Acompanha bolsa. Especificações Altura Mínima 48cm Altura Máxima 179cm Peso Máximo Suportado 8kg.</p>	Und.	1				
Valor total do LOTE 04 R\$ _____ (_____)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 05	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>FILMADORA FULL HD - ZOOM 30X, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: TIPO DE SENSOR: Sensor CMOS Exmor R® tipo 1/5.8 (3,1 mm) com retroiluminação BLOQUEIO DE AF Sim Exposição MODO Automático, Ponto flexível (Painel tátil), Manual (Menu) MODOS DE MEDIÇÃO Multissegmento/Ponto MODO LUX REDUZIDA Sim CONTROLO AUTOMÁTICO DA ÍRIS F1.8-F10 CONTROLO MANUAL DA ÍRIS F1.8-F10 COMPENSAÇÃO DA RETROILUMINAÇÃO Sim (Auto)</p>	Unid.	1				

<p>CONTROLO DE GANHO Auto ILUMINAÇÃO MÍNIMA Padrão: 6 lux (velocidade do obturador de 1/25)/Modo lux reduzida: 3 lux (velocidade do obturador de 1/25) Velocidade do obturador GAMA DE CONTROLO AUTOMÁTICO 1/6-1/10 000 PADRÃO 1/25-1/10000 CONTROLO MANUAL DO ÍRIS (MODO DE FOTOGRAFIA) 1/25-1/10000 OBTURADOR MANUAL 1/6-1/10 000 MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS Auto / Um toque / Exterior / Interior TIPO DE SUPORTE XAVC S HD: Cartão de memória Micro SDHC (4 GB ou mais, Classe 10 ou superior)/Cartão de memória Micro SDXC (Clas-se 10 ou superior), AVCHD, Fotografia: Memory Stick Micro (Mark 2), cartão de memória SDXC/Micro SD/SDHC (Classe 4 ou superior) Gravação FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) Compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, for-mato XAVC S MPEG4-AVC/H.264 RESOLUÇÃO DE VÍDEO AVCHD: 1920 x 1080/50p (PS), 50i (FX,FH), 1440 x 1080/50i (HQ,LP), MP4: 1280 x 720 25p, XAVC S HD: 1920x1080/50p, 25p VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (ABR/VBR) AVCHD PS: aprox. 28 Mbps/FX: aprox. 24 Mbps/FH: aprox. 17 Mbps/HQ: aprox. 9 Mbps/LP: aprox. 5 Mbps67, MP4: aprox. 3 Mbps6, XAVC S HD: aprox. 50 Mbps6 FORMATO DE GRAVAÇÃO (FOTOGRAFIAS) JPEG (compatível com DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.3, MPF Baseline) TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO FOTO.) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272), 6,9 megapíxeis 4:3 (3024x2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640x480) TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO DE FILME) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080) TAMANHO DA FOTOGRAFIA (MODO DE TEMPO DECORRIDO) HD: S (2,1 M, 1920x1080) TAMANHO DA IMAGEM (GRAVAÇÃO DUPLA) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032x2272)8, S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920x1080)8 MICROFONE Microfone zoom incorporado</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO Dolby Digital 5.1 canais, Dolby Digital 5.1 Creator9, Dolby Digital estéreo 2 canais, Dolby Digital Stereo Creator9, MPEG-4 AAC-LC 2 canais¹⁰, MPEG-4 PCM linear 2 canais (48 kHz/16 bits)¹¹ CONTROLO DO NÍVEL DO MICROFONE Sim (31 incrementos) REDUÇÃO AUTOMÁTICA DO RUÍDO DO VENTO MY VOICE CANCELING Sim COLUNA Coluna mono Funcionalidade avançada CAPTAÇÃO EM TIME-LAPSE Sim, Intervalo de disparo (1/2/5/10/30/60 seg.), Número de disparos (1-999), Tamanho da imagem da captação (HD:S (2,1 M, 1920x1080)), Modo AE (Bloqueio de AE/Monitorização de AE) SELEÇÃO DE CENAS Auto/cena noturna/nascer do sol e pôr do sol/fogo de artifício/paisagem/retrato/projetor/praias/neve OUTRAS CARACTERÍSTICAS Detecção de faces, efeito(s) de fader (Branco/Preto)¹², modo automático inteligente (retrato/bebé/a pé/tripé/retroiluminação/paisagem/projetor/crepúsculo/macro/pouca luz/redução automática do ruído do vento), obturação por sorriso (desligado/captura dupla/sempre ligado)⁸, Cópia direta Reprodução REPRODUÇÃO RÁPIDA Cerca de 5 vezes/10 vezes/30 vezes/60 vezes REPRODUÇÃO LENTA Avançar: 1/5 velocidade, Retroceder: 1/2 velocidade CRIADOR DE FILMES DE DESTAQUES Sim ⁹, Destacar música de fundo (6 ficheiros de música pré-instalados) FILMAGEM EM MOVIMENTO Sim SLIDE SHOW (FOTOGRAFIA) Slide Show Função sem fios WI-FI® Sim, (Compatível com Wi-Fi, IEEE 802.11b/g/n (banda 2,4 GHz))¹³ Terminal/suporte TERMINAL HDMI Sim (micro HDMI)¹⁵ TERMINAL MULTI/MICRO USB Sim¹⁶ TERMINAL REMOTO integrado em terminal Multi/Micro USB¹⁶ SAÍDA STD Saída de vídeo composto (CABO AV (vendido em separado)) ENTRADA PARA MICROFONE Mini-tomada estéreo TOMADA PARA FONE DE OUVIDO Mini-tomada estéreo</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA Compatível com Memory Stick Micro™ e Micro SD/SDHC/SDXC DC IN Sim PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO) aprox. 2,29 megapíxeis (16:9)1 PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA) aprox. 2,29 megapíxeis (16:9)/aprox. 1,71 megapíxeis (4:3) PROCESSADOR DE IMAGEM Processador de imagem BIONZ X TIPO DE LENTE ZEISS Vario-Tessar DIÂMETRO DO FILTRO 37 mm TAMPA DA LENTE ABERTURA F1.8-F4.0 DISTÂNCIA FOCAL f = 1,9-57 mm DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (VÍDEO) f = 26,8-804,0 mm (16:9)1 DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM) (FOTOGRAFIA) f = 26,8-804,0 mm (16:9), f = 32,8-984,0 mm (4:3) DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA aprox. 1 cm (grande angular), aprox. 80 cm (teleobjetiva), aprox. 13/32 polegadas (grande angular), aprox. 31 1/2 polegadas (teleobjetiva) ZOOM ÓTICO 30x CLEAR IMAGE ZOOM 60x2 ZOOM DIGITAL 350x3 LCD TIPO DE ECRÃ Ecrã Clear Photo LCD de 7,5 cm (tipo 3.0, 460 800 pontos) Grande angular (16:9) PAINEL TÁTIL Sim AJUSTE DA LUMINOSIDADE Sim (Menu)4 MARCADOR/VISUALIZAÇÃO EM GRELHA Linha de grelha5 AJUSTE DO ÂNGULO Ângulo de abertura: máx. 90 graus; grau de rotação: máx. 270 graus Estabilização de imagem TIPO DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM Optical SteadyShot com modo ativo inteligente (5 eixos) TIPO DE FOCAGEM AF com contraste MODO DE FOCAGEM Automático/Manual (Painel tátil) ÁREA DE FOCAGEM Focagem de gama completa/Focagem num ponto AF INTELIGENTE DE ALTA VELOCIDADE Sim</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor total do LOTE 05 R\$ _____ (_____)							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 06	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR - Placa-mãe: Deve ser das marcas Asus, Intel, Gigabyte, MSI, Foxconn ou de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; deve possuir no mínimo 3 slots sendo, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16 versão 3.0; deve ter no mínimo 06 portas internas SATA III; deve possuir no mínimo seis portas USB, no painel traseiro, sendo pelo menos duas destas USB 3.0 e no mínimo 04 conectores USB internos; não serão aceitos hubs USB; deve possuir no mínimo uma porta Ethernet, padrão 802.3ab; deve possuir no mínimo 04 slots para módulos de memória RAM DDR4 ou superior, com frequência mínima de 1866Mhz com suporte a dual-channel; deve possuir controladora de áudio integrada de 7.1 canais. Vídeo: controladora de vídeo capaz de gerenciar dois monitores simultaneamente (dual-head); deve possuir uma saída VGA e uma DVI, podendo ser integrada ou destacada, desde que utilize padrão 128 bits; deve possuir controladora de audio integrada. Processador: Deve acompanhar sistema de refrigeração adequado; frequência de pelo menos 3.3 GHz, com no mínimo quatro núcleos físicos e pelo menos 6MB de memória cache. Memória: mínimo de 08 GB de memória DDR4 ou superior, com barramento de no mínimo 2133 Mhz dispostas em 02 pentes, trabalhando em dual-channel. Disco Rígido: uma unidade de SSD instalada, interna, de no mínimo 480GB com interface SATA III, com velocidade mínima de leitura e gravação de 500 mb/s. Gabinete: Padrão Microtorre ou maior; possuir no mínimo: 2 baias 3,5" interno e 1 baia 5,25" externo, deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador/exaustor adicional; saída para fone de ouvido e entrada para microfone; e duas conexões USB frontais. Som: Deve vir acompanhada de caixas de som embutida ou externa ao gabinete, sendo alimentada via USB. Fonte de Alimentação: Com chaveamento automático; possuir tecnologia PFC ativo; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, sendo que essa não pode ser inferior a 400 watts reais; possuir certificação 80 Plus. Teclado e Mouse:	Unid.	1				

<p>Teclado padrão ABNT2; mouse e teclado com o mesmo padrão de cores do gabinete; deve possuir conectores compatíveis com a placa mãe fornecida. Unidade DVD-RW: Deve ter capacidade de ler e gravar CD; ler e gravar DVD em dupla camada; mesmo padrão de cores do gabinete; deve possuir interface SATA. Sistema Operacional: Sistema operacional, MS-Windows 10 64 bits Professional ou superior, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado de licença de uso; MONITOR: de possuir tecnologia LED de no mínimo 23"; a carcaça do equipamento deve ser de cor preta; resolução nativa: 1920x1080; frequência de atualização mínima de 60Hz; possuir ao menos duas conexões de vídeo, sendo uma DVI; devem ser enviados todos os cabos de conexão para o correto funcionamento, incluindo o cabo para conexão DVI. Informações Adicionais: Apresentar catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, devendo estes serem comprovados na proposta; deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total do LOTE 06 R\$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 07	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Impressora LaserJet M134A G3Q66A Multifuncional com Conexão USB Funções - Impressão, Cópia e Digitalização - Multitarefa Velocidade de Impressão Até 23ppm. Qualidade de Impressão - Até 600x600dpi) - Tecnologias de Resolução FastRes 600, 1200- Idiomas de Impressão PCLmS, URF, PWG - Capacidade da Bandeja Padrão Entrada: 150 folhas - Saída: 100 folhas Tamanho do Papel Suportado A4, A5, A6 B5 (JIS) Tamanho do Papel Personalizado 76x127 a 216x356mm Tipos de Papel Suportado: Papel(laser, normal, fotográfico, áspero, velino)</p>	Unid.	1				

<p>Envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais Gramatura de Papel Suportado - 60 a 163 g/m² Tipo de Digitalização Base Plana CIS Resolução de Digitalização Hardware: 600x600dpi (color vidro); 1200x1200 (mono vidro) Ótica: Até 600dpi (cores vidro); Até 1200dpi (mono vidro) Formatos de Arquivos Digitalizados JPEG, PDF, PNG - Velocidade de Digitalização Até 11 ppm (A4) Tamanho do Vidro do Scanner Base Plana: 210x297mm (A4) Velocidade de Cópia Até 22cpm Resolução de Cópia 600x400dpi Cópias no máximo Até 99 cópias Configuração de Redução/Ampliação de Cópia 25 até 400% Conexão Padrão USB 2.0 Velocidade Processador 600MHz Memória Padrão e Máxima 128MB Sistema Operacional Compatível Windows 10, 8.1, 8, 7 (32 ou 64 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta UBS, Internet Explorer. Windows Vista: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Microsoft Internet Explorer 8. Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits): Qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-RM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft Internet Explorer 8. Apple OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), OS X Mountain Lion (v10.8) Garantia Limitada de 01 ano Dimensões (LxPxA) 398x482x387,9mm Peso – 6,8kg</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total do LOTE 07 R\$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 08	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall, composto por unidade	Und.	1				

	externa, unidade interna e kit para instalação, com as seguintes especificações: - ciclo quente / frio; compressor rotativo (scroll); capacidade mínima (BTU/h): 9.000; vazão ar mínima de 600 m3/h; tensão (V): 220 trifásico; frequência (Hz): 60; operação eletrônica com controle remoto; saída de ar frontal; possuir selo Procel, Classe A; cor branca; Manual de Instruções em português; Garantia de 12 meses.						
Valor total do LOTE 08 R\$ _____ (_____)							

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 09	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Armário de Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26", 02 Portas de Abrir com fechadura com duas chaves e puxador, 03 (três) prateleiras resistentes a 20kg (distribuídos por prateleira). Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) - Medida: 1,66 (alt) x 0,75 (larg) x 0,35 (prof).	Und.	3				
Valor total do LOTE 09 R\$ _____ (_____)							

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO LOTE 10	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Resolução Nativa: XGA (1024 x 768); Brilho: 3500 ANSI Lúmenes; Contraste: 2000:1; Display de Cores: 16.7 milhões; Lentes: F=2.4-2.7 , f=38.87-46.63mm; Formato de Tela; 4:3 Nativo, 16:9 Seleccionável; Índice de Projecção: 1.64-1.88 (60"@2m); Tamanho da Imagem: 40" a 300" ; Zoom: Zoom Manual, 1.15:1; Lâmpada: 360W, 2000/3000 ho-ras (Normal/Econômico); Correção do Trapézio: Vertical ± 25 graus;	Und.	2				

<p>Frequência Horizontal: 31-93 kHz Frequência Vertical: 48-85 Hz; Resolução suportada: VGA(640 x480) a UXGA(1600 x 1200); Dimensões: 375 x 115 x 277 mm (14.8 x 4.5 x 10.9 polegadas); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Terminais de Entrada: PC:RGB Analógico: D-sub 15 pin x 1 ; A/V: Vídeo Componente: RCA x 3S-Vídeo: Mini Din 4 pin x 1 Vídeo Composto: RCA x 1 DVI-D (support HDCP) x 1; Áudio: Estéreo mini jack x 1; Terminais de Saída: PC: 12V Trigger D-sub (15 pin) X 1; Áudio: AI-to falante 2 Watt x 2; Conexões: Conector Serial: RS232 8 pin MINI DIN Conector USB: USB x 1 (Type mini B) Wired Remoto jack x 1; Peso: 4.9 kg; Nível de ruído: 34/33 dB (Normal/Econômico); Voltagem 100 a 240 VAC, 50 to 60 Hz; Consumo de energia Max 510W; Modalidade de Pré-ajuste PC Input: Modo Dinâmico, Modo Apresentação, Modo sRGB , Modo Cinema , Modo Usuário 1 , Modo Usuário 2; A/V Input : Modo Dinâmico Modo Padrão Modo Cinema Modo Usuário 1 Modo Usuário 2; Funções: BrilliantColorTM , HDTV compatible , 12V trigger, High altitude mode; Acessórios Incluídos: Manual, Guia de Início Rápido, Manual CD, Controle Remoto com bateria, Cabo VGA, Cabo VGA-DVI, Cabo de Alimentação; Acessórios Opcionais: Presentation Plus, Cabo RS232.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Valor total do LOTE 10 R\$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	PRAZO ENTREGA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cavalete flip-chart c/quadro branco, altura regulável	Und.	1				

Valor total do LOTE 11 R\$ _____ (_____)

Inscrição Estadual _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Rua: _____ Bairro _____ Cidade _____ CEP: _____

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

<p>CONTRATO Nº .../2019/UEMS</p> <p>Data de Assinatura: ____/____/____</p> <p>Vigência: ____/____/____</p> <p>PUBLICADO</p> <p>D.O. Nº: _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Pág.: _____</p>
--

CONTRATO Nº...../2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (.....) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum - Km 12, Cidade Universitária de Dourados - MS, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 123.548.048-81 e do RG nº 147.980.641-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Alemanha, nº 10, quadra 14, lote 3, Jardim Mônico, em Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo (a) Sr (a).....,(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na (rua, nº bairro, Cidade, Estado, CEP), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do resultado de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2019, Processo nº 29/500304/2019**, regulada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005, Lei Complementar nº 123 e alterações, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é à aquisição de material permanente da marca XXXXXX modelo XXXXXXXXXXXX conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital ao qual este Contrato está vinculado.

1.2 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações do objeto do presente Contrato a ser fornecido pela **CONTRATADA**, em relação aos quais a **CONTRATANTE** não tenha se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe os Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005 e as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS**, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ao Decreto Estadual nº 11.818/05, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, ao Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, às cláusulas expressas neste Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico nº **010/2019/UEMS** que o originou, bem como, às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou Nota de Empenho, deverão ser novos, estar devidamente embalados e de forma total, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em Dourados, localizada na Rodovia Dourados/Itahum, km 12, Cidade Universitária. Cep: 79804-970 Dourados/MS, no Setor de Material e Patrimônio Contato: Márcio Cláudio Rodrigues Rangel fone: (0XX67) 3902-2462 nos dias úteis das 7:30h às 16:00h.

4.2 Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega/aceite definitivo contra quaisquer defeitos de fabricação.

4.3 Os equipamentos adquiridos só serão declarados recebido, após a verificação, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis da sua entrega, por servidores da **CONTRATANTE**, do atendimento aos requisitos constantes no Edital e no Termo de Referência, e se efetivará nos seguintes termos:

a) **-provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem adquirido, com as especificações constantes do Edital, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

b) **-definitivamente**, após a verificação de suas qualidades, características e especificações e, conseqüente aceitação por membro da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais da mediante “Termo de Aceite Definitivo”

4.4 Recebido, nos termos acima, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia dos equipamentos vier a se constatar incompatibilidade destes com as especificações constantes no Edital/Termo de Referência ou por qualquer outra irregularidade, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação do fato.

4.5 Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 12.364.2023.2225.0003 Fonte: 0281260031, Convênio 824040/2015 PROEXT Natureza de Despesa: 44905200 nos itens: 5235, 5233, 5242, 5212.

5.2 A contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 O valor deste Contrato é de R\$.....(.....reais)

6.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/aceite definitivo dos equipamentos adquiridos, condicionado a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal devidamente atestada e Aceita pela Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais da **CONTRATANTE**, mediante crédito bancário, através do banco, agência....., c/c, de acordo com o preço proposto na proposta, e demais condições aqui estipuladas, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e determinações do art. 15, §2º do Decreto-Lei nº 17, de 01 de janeiro de 1979.

6.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

6.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, e o pagamento será susgado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



6.5 Despesas com deslocamento de pessoal da **CONTRATADA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.8 O preço final proposto não será reajustado, e o valor constante da nota fiscal discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9 A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2 Assumir todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.3 Efetuar a entrega dos equipamentos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega, a fim de que a **CONTRATANTE** proceda à verificação da especificação do bem, pois somente após esse procedimento serão declarados Aceitos;

8.1.8 Tomar providências, no caso de rejeição total ou parcial dos equipamentos adquiridos, substituindo-os, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela **CONTRATANTE**;

8.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no Pregão Eletrônico Nº 010/2019 que deu origem ao Contrato;

8.1.10 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.11 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária em decorrência do objeto deste contrato;

8.1.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

8.1.13 Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



- 8.1.14 Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 8.1.15 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;
- 8.1.16 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, a terceiros;
- 8.1.17 Arcar com todas as despesas, relativas à entrega, carga e descarga, bem como alocação dos equipamentos no local indicado pela contratante;
- 8.1.18 Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer.
- 8.1.19 Permitir o livre acesso de servidores da UEMS, bem como dos auditores dos órgãos de controle interno e externo do governo federal e do estadual, aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 9.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 9.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
- 9.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 9.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas nos itens adquiridos;
- 9.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 9.1.6 Acompanhar a entrega dos equipamentos, efetuada pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7 Fiscalizar o presente contrato através do setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Fica estabelecido que a Gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade (**SETOR RESPONSÁVEL**).....através do servidor(**SERVIDOR RESPONSÁVEL**)....., CPF-----
RG.....prontuário nº-----
- 10.2 Fica estabelecido que a Fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade do (**SETOR RESPONSÁVEL**)... através do servidor (**SERVIDOR RESPONSÁVEL**)..., CPF nº ..., RG nºprontuário nº-----
- 10.3 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação, ou seja, do 31º (trigésimo primeiro) dia, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente;

11.2.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade **CONTRATANTE**, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação

11.3.4 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à **CONTRATANTE**, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos casos que especifica:

a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;

c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS, CNDT.

12.2 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



12.3 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

12.4 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá à **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

12.5 As signatárias poderão, de pleno direito, rescindir o presente Instrumento, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral, e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE**, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes, que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

14.2 Para qualquer alteração a que se refere o subitem anterior deverá ser feito Termo Aditivo, o qual, obrigatoriamente, será assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após a sua assinatura, especificando-se as normas estabelecidas no parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93, pela Divisão de Administração/UEMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste Contrato serão dirimidas pelas partes contratantes, nos termos da legislação em vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato para fornecimento de em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Dourados – MS.....de de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
CONTRATANTE – UEMS

(EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico Nº 010/2019

Processo: 29/500304/2019

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, sediada_____(endereço completo)_____, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de 2019.
(local)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), CNPJ Nº....., sediada.....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de habilitação no presente processo licitatório (**Pregão Eletrônico Nº 010/2019**), **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos) e;

que não possui como Sócio Majoritário, Administrador, Dirigente, Diretor, Representante, Procurador e/ou Responsável Técnico, **Servidor do Quadro Permanente ou Comissionado** da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e;

que não possui como Sócio Majoritário, Administrador, Dirigente, Diretor, Representante, Procurador e/ou Responsável Técnico, **Cônjuge, Companheiro (a), Ascendente, Descendente e/ou Colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade**, de Servidor do Quadro Permanente ou Comissionado da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de 2019.
(local)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da lei federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no **Pregão Eletrônico nº 010/2019– Processo nº 29/500304/2019**

_____, _____ de 2019.

(local)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico Nº 010/2019

Processo: 29/500304/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ **de 2019.**
(local)

MODELO - FICHA CADASTRAL

Razão Social

--

CNPJ/MF

--

Inscrição Estadual

--

Endereço

Rua:		Nº
Bairro:		
Cidade:		Estado
Cep		
Telefone:		Fax
e-mail:		

Banco

--

Agência

--

Conta Corrente

--

Representante Legal

--

Nacionalidade

--

Estado Civil

--

Profissão

--

CPF

--

RG

	SSP/
--	------

Endereço Residencial

Rua:		Nº
Bairro:		
Cidade:		Estado
Cep		
e-mail:		